



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, em razão das comemorações festivas de final de ano, sem prejuízo dos serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Recesso no âmbito administrativo do Município de Japira, em razão das comemorações festivas de final de ano (Natal e Ano Novo), compreendendo os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 e de 2 a 5 de janeiro de 2024, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Parágrafo único. No período acima mencionado, não haverá expediente interno e atendimento ao público.

Art. 2º O presente Decreto não inclui o Conselho Tutelar e não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos tais como, Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Saúde.

Parágrafo único. Durante os dias de recesso, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (18/12/2023).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal